



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8112 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Curador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto nº 8086, de 19 de novembro de 1997,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Curador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, os membros a seguir relacionados:

I - FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, Diretor Geral da FHEMERON - na qualidade de Presidente;

II - SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO, Secretário de Estado da Saúde - na qualidade de Secretário;

III - ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA, Secretário de Estado Adjunto da Saúde - Suplente;

IV - RACHED MOHAMOUD ALI, Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Membro;

V - TEÓFILO GIMENEZ, Diretor Geral Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Suplente;

VI - LEÔNIDAS RACHID JAUDY, Diretor Geral do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - Membro;

VII - JOÃO ROBERTO SIQUEIRA DE CARVALHO, Diretor Geral Adjunto do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - Suplente;

VIII - ALEXANDRE CARLOS MACÊDO MULLER, representante do Ministério da Saúde - Membro;

Publicado no Diário Oficial
nº 2893 de dia 02/12/97.



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19.123/97

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 19.123/97

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade], Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de [Nome da Cidade] é o anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

X



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

IX - OSVALDO VEIGA, representante do Ministério da Saúde - Suplente;

X - MANOEL PINTO DA SILVA, representante dos servidores da FHEMERON - Membro;

XI - LUIZ FERNANDES BUGARI, representante dos servidores da FHEMERON - Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil